



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.194**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial Sindicante instituída através da Portaria nº. 2.176, de 25/02/2015 e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos dos Ofícios s/nº. subscritos por Agentes de Trânsito do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, devidamente protocolizados sob os nºs. 0620, em 05/07/2014 e 0032, em 27/01/2015, ora dirigidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatando conduta incompatível por parte de servidor público ocupante do cargo de Agente de Trânsito, bem como trazendo apensos aos mesmos, documentário fotográfico comprovando alguns dos fatos narrados e cópia do Boletim de Ocorrência de nº. M4122-2015-0000665, de 15/01/2015; **considerando** o teor do Memorando Interno nº. 012/2015, de 05/02/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, bem como a documentação acostada ao mesmo, incluindo, inclusive, cópia do Boletim de Ocorrência supramencionado, expedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em função de flagrante de crime/contravenção praticado por servidor público ocupante do cargo de Agente de Trânsito; **considerando** que a partir dos fatos supracitados foi designada, através da Portaria nº. 2.176, de 25/02/2015, Comissão Especial Sindicante para apuração no âmbito da Administração Municipal; **considerando** a solicitação disposta no Ofício nº. 04/2015, de 04/05/2015, subscrito pelo Presidente da referida Comissão Especial Sindicante, destacando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração Municipal, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/05/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.176, de 25/02/2015, sendo considerado este, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**